



CONBRAN2018



XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO - CONBRAN 2018
REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O “ESPAÇO NUTRI SABER”

Regulamento com prazo prorrogado

A Associação Brasileira de Nutrição - ASBRAN, por sua Presidente, torna público que estão abertas as inscrições para participação no “**ESPAÇO NUTRI SABER**”, nas condições estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO I – DEFINIÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º. O Espaço Nutri Saber é uma oportunidade para exposição, lançamento e/ou comercialização, preferencialmente de **RECURSOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS** (livro, livro digital, manual, jogo, aplicativo) elaborados por Nutricionistas e/ou Técnicos em Nutrição e Dietética interessados em divulgar o saber, vivenciar e compartilhar conhecimentos nas áreas de estudo da Alimentação e Nutrição.

Parágrafo Único – O Espaço Nutri Saber compõe as atividades paralelas da 25ª edição do Congresso Brasileiro de Nutrição – CONBRAN 2018 a ser realizado de 18 a 21 de abril de 2018, no Centro de Eventos Ulisses Guimarães, em Brasília/Distrito Federal.

Art. 2º. O objetivo do Espaço Nutri Saber é estimular o exercício do saber aliado à criatividade na forma de produção de recursos didático-pedagógicos, de modo a disponibilizar instrumentos e recursos facilitadores aos profissionais e acadêmicos em suas respectivas atividades, bem como na promoção e proteção da saúde da população.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. As inscrições serão efetuadas no período de **16 de outubro de 2017 até o dia 16 de fevereiro de 2018 às 17h00** (horário de Brasília), último horário de postagem do material sendo que não serão aceitas inscrições de trabalhos fora do prazo.

Art. 4º. Poderão realizar inscrições Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética, **exclusivamente pessoas físicas**, interessados (as) nas áreas de estudo da Alimentação e Nutrição.

Parágrafo Primeiro - Não poderão se inscrever para seleção membros da Diretoria Executiva, os (as) Conselheiros (as) fiscais e funcionários (as) da ASBRAN e ANDF.

Parágrafo segundo – As inscrições serão realizadas através da **Ficha de Inscrição** (anexo 1) e **Termo de Responsabilidade** para autor (es) /coautor (es) (anexo 2), preenchidos eletronicamente, assinados pelo (s) mesmo (s), digitalizados e enviados para o e-mail: nutrisaber@conbran.com.br **em PDF**.

Parágrafo Terceiro - Os documentos enviados por e-mail serão considerados como pré-inscrição.

Parágrafo Quarto - Concomitantemente, a ficha de inscrição e o termo de responsabilidade deverão ser encaminhados via Sedex, obrigatoriamente junto com 1 exemplar do trabalho inscrito, endereçado para:

A&C Eventos

SRTVS QUADRA 701 BLOCO O, ENTRADA B SALA 249 - Edifício Multi Empresarial
Brasília/DF
CEP 70.340-000
A/C Ricardo Augusto



Parágrafo Quinto - Caberá à organização do evento, encaminhar e-mail confirmando o recebimento do Sedex com a ficha de inscrição, o termo de responsabilidade e o exemplar, em um prazo de até **sete dias úteis**.

Parágrafo Sexto - A inscrição será considerada efetivada após a conferência por parte da Comissão Organizadora do Nutri Saber, que em caso de inconformidades, fará os devidos encaminhamentos.

Parágrafo Sétimo – Para efeito de inscrição será considerada a data da postagem do sedex de envio dos documentos.

Parágrafo Oitavo – A inscrição deverá ser feita por um dos autores da obra.

Art. 5º. As inscrições em desacordo com o disposto no Parágrafo Quarto do Art. 4º deste Regulamento, não serão efetivadas.

CAPÍTULO IV - DO TRABALHO/MATERIAL

Art. 6º. Poderão ser inscritos recursos didático-pedagógicos nos formatos: livro, livro digital, manual, jogo, aplicativo, desde que abordem o tema Alimentação e Nutrição.

Parágrafo Único - No caso de inscrição de livro, inclusive digital, deverá obrigatoriamente, ser informado o código de ISBN.

Art. 7º. O trabalho/material deverá ser classificado em uma das áreas de atuação do Nutricionista, dentre elas: Alimentação Coletiva, Nutrição Clínica, Saúde Coletiva e Nutrição em Esportes.

CAPÍTULO V – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 8º. A seleção dos trabalhos inscritos será realizada pela comissão organizadora do Nutri Saber.

Parágrafo Primeiro – A Comissão é soberana em suas decisões, não cabendo qualquer recurso ou impugnação aos resultados apresentados.

CAPÍTULO VI – DA MODALIDADE DE EXPOSIÇÃO NO ESPAÇO NUTRI SABER

Art. 9º. Os trabalhos/materiais selecionados poderão ser classificados para duas modalidades de exposição.

Parágrafo Primeiro – Exposição Presencial na qual os (as) selecionados (as) serão sorteados (as) para realizar apresentação em qualquer um dos dias e horários do Congresso.

I - Os (as) selecionados (as) serão informados (as), previamente, por e-mail e deverão confirmar presença ou indicar 1 (um) representante legal para fazê-lo.

II - Os recursos técnicos necessários para a apresentação e/ou comercialização do trabalho/material são de inteira responsabilidade do participante.

III - Os custos financeiros referentes à inscrição obrigatória no evento, passagens, hospedagem, traslados e alimentação são de inteira responsabilidade do participante.

IV - Os (as) selecionados (as) deverão fornecer à organização mais 2 (duas) edições do trabalho/material, sendo as mesmas destinadas para sorteio no Espaço Nutri Saber.

Parágrafo segundo – Exposição Vitrine Nutri Saber, modalidade que pode ser utilizado para os trabalhos que não foram selecionados para a Exposição Presencial, sendo que a



mesma acontecerá sem a presença dos autores, em dia e horários estabelecidos de acordo com programação do Espaço.

Art. 10º. Para participar de qualquer uma das modalidades os (as) selecionados (as) deverão, obrigatoriamente, estar inscritos (as) no CONBRAN 2018, devendo comprovar sua inscrição até o dia **06/03/2018**.

CAPITULO VII – DA DIVULGAÇÃO

Art. 11º. Os trabalhos selecionados serão divulgados até o dia **28/02/2018**, por meio do endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.

CAPITULO VIII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Art. 12º. O cronograma de atividades atenderá as seguintes datas:

16.10.2017	Abertura das inscrições
16.02.2018	Encerramento das inscrições com postagem via Sedex
26.02.2018	Prazo final para seleção dos trabalhos inscritos pela comissão organizadora
28.02.2018	Divulgação dos trabalhos selecionados e envio da ficha de aceite
06.03.2018	Prazo final para retorno da ficha de aceite com comprovante de inscrição no CONBRAN
16.03.2018	Informe via e-mail do dia da apresentação no CONBRAN

Paragrafo Primeiro – O candidato deverá atentar para os prazos de acordo com o cronograma, verificando sua caixa de e-mail, inclusive lixeira e spam.

CAPITULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. Ao inscreverem-se, os (as) candidatos (as) concordam automaticamente com todas as disposições previstas neste Regulamento e assumem inteira responsabilidade pelo conteúdo científico/didático/pedagógico apresentado em suas obras.

Art. 14º. Não serão selecionados trabalhos inscritos fora das normas dispostas nesse documento.

Art. 15º. Na divulgação da programação e no certificado do Nutri Saber serão citados até 3 (três) autor (es) /coautor (es), quando este número exceder, constará somente o autor principal. No certificado também constará o nome de quem apresentar a obra no Espaço do Nutri Saber.

Art. 16º. O uso de material de divulgação por parte dos selecionados, no Espaço Nutri Saber, somente será permitido se submetido previamente à comissão organizadora.

Art. 17º. Os dias e horários de apresentação presencial serão comunicados aos (as) selecionados (as), de acordo com o cronograma, por meio do e-mail indicado na ficha de inscrição.

Art. 18º. O (a) selecionado (a) para **participação presencial** deverá estar à disposição do Espaço Nutri Saber conforme determinado pela Comissão Organizadora. Em caso de ausência, sua apresentação será cancelada.



Art. 19º. Qualquer outra informação sobre este regulamento poderá ser solicitada preferencialmente por meio do e-mail: nutrisaber@conbran.com.br.

Art. 20º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Brasília, 16 de outubro de 2017

Daniela Fagioli Masson
Presidente